



ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001405-1

CONTRATO nº 158/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 105/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.627.898/0001-96, com sede na Rua Lilian Ferguson, 40 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 02951-070, representada por seu Diretor Comercial **JOSÉ GABRIEL VENTURELLI**, portador do RG nº 6.935.452-2 SSP/SP e CPF nº 740.527.218-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 109968318, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA doc. SEI nº 105237969.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha, fica subtraindo do contrato o valor de -R\$2.656.548,66, que representa -31,91% e adicionando ao contrato o valor de R\$2.654.079,47, que representa 49,93%, alterando o valor total do contrato de **R\$12.763.147,50 (doze milhões, setecentos e sessenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) – P0 para R\$12.760.678,31, (doze milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)** perfazendo o valor de diferença de -R\$2.469,19.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 110510408, prorrogando o prazo de execução contratual até **31/01/2025** e o prazo de vigência até **01/05/2025**.

Advogada - 110613P 147.533
SP-Obras



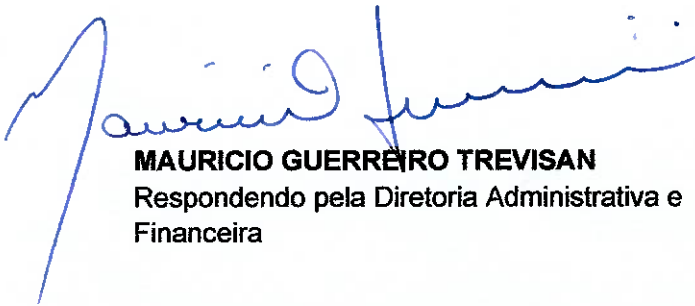
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

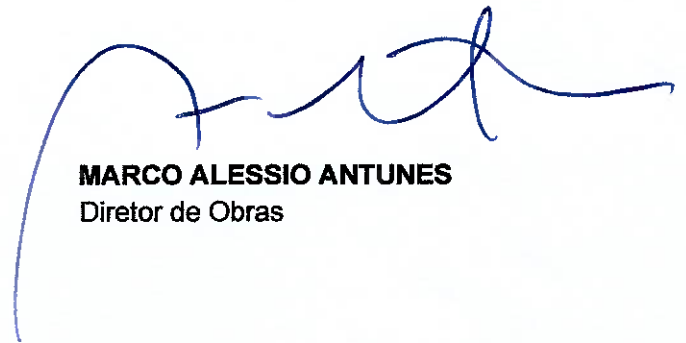
E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:



JOSÉ GABRIEL VENTURELLI
Diretor Comercial